



PORTARIA N. 486/2025/GAPRE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos aos Servidores Públicos abaixo:

Matrícula	Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período Concessivo
2385	Eslaine Dias Franco	16/12/2023 a 15/12/2024	03/11/2025 a 02/12/2025
2080	Ozéias Trindade Valverde	22/01/2024 a 21/01/2025	03/11/2025 a 02/12/2025
1771	Mara Silvia de Jesus Portela	01/08/2023 a 31/07/2024	03/11/2025 a 02/12/2025

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 20 de outubro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código ab537bb1-e344-4037-b566-917e2258cf1c, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

vendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16/10/2025, e revogando-

se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 20 de outubro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)



GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 486/2025/GAPRE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA N. 486/2025/GAPRE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos aos Servidores Públicos abaixo:

Matrícula	Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período Concessivo
2385	Eslaine Dias Franco	16/12/2023 a 15/12/2024	03/11/2025 a 02/12/2025
2080	Ozéias Trindade Valverde	22/01/2024 a 21/01/2025	03/11/2025 a 02/12/2025
1771	Mara Sílvia de Jesus Portela	01/08/2023 a 31/07/2024	03/11/2025 a 02/12/2025

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 20 de outubro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 890/2025

Portaria nº 890/2025

De 20 de outubro de 2025

“Dispõe sobre concessão de Prêmio a Servidores Municipais.”

VILSON BIGUELINI, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe a Lei Municipal Complementar n.º 028/2002, de 23 de dezembro de 2002, art. 258, Inciso I;

Considerando os relevantes serviços prestados a Administração Municipal, no Município de Canarana-MT

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Prêmio aos servidores abaixo relacionados pelos relevantes serviços prestados a Administração Pública:

· **Alinny Martine Pinheiro- Mat. 6439**

· **Nielson Guimarães - Mat-526**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

PREVIDÊNCIA CANARANA - PREVICAN
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria pública, para atender a Lei de Acesso a Informação e Lei da Transparência conforme exigências dos órgãos fiscalizadores e ainda licença de uso, reformulação, desenvolvimento, modernização, migração de dados, dentre outros para o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Canarana – PREVICAN

Base Legal: Artigo 74, inciso III, alínea “C” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Empresa: **MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.728.004/0001-03, com sede na cidade de Sinop-MT, Quadra 005 Lote 015, Avenida Eiffel, Bairro das Artes.

Valor total: R\$ 27.976,00 (vinte e sete mil e novecentos e setenta e seis reais).

Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo Agente de contratação e equipe de apoio e Parecer Jurídico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Canarana-MT, 16 de outubro de 2025.

FERNANDO DE SOUZA

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código ab537bb1-e344-4037-b566-917e2258cf1c, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

